

**PORTARIA PRES Nº 472, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Designa a Assistente Administrativa, ISABELLA MARIA OLIVEIRA MORATO, para exercer Função Gratificada de Assessoramento, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 159, inciso LIII do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e as disposições contidas no Anexo II da Deliberação Plenária DPOBR nº 0136-01/2023, de 25 de maio de 2023, e na Portaria Normativa nº 125, de 20 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para exercer Função Gratificada de Assessoramento, previsto no Anexo II da Deliberação Plenária DPOBR nº 0136-01/2023, de 25 de maio de 2023, e na Portaria Normativa nº 125, de 20 de novembro de 2023, no âmbito da Secretaria Geral da Mesa, a Assistente Administrativa ISABELLA MARIA OLIVEIRA MORATO.

Art. 2º As atribuições específicas do encargo de Assessoramento da Secretaria Geral da Mesa, que se somarão às atribuições e responsabilidades do emprego efetivo que exerce, são:

I - implantar ou executar inovações, projetos, funcionalidades e serviços, bem como elaborar pesquisas, estudos técnicos, pareceres, relatórios e outros documentos que subsidiem as decisões, o planejamento e a formulação de estratégias voltadas para a assessoria do Fórum de Presidentes, CEAU e Conselho Diretor;

II - assessorar e fornecer subsídios para análise e tomada de decisão dos superiores hierárquicos nas atividades desenvolvidas no Fórum de Presidentes, CEAU e Conselho Diretor;

III - fornecer subsídios, informações e resultados institucionais para elaboração do planejamento estratégico, do plano de ação, dos relatórios de gestão e de prestações de contas do Fórum de Presidentes, CEAU e Conselho Diretor;

IV - realizar a gestão dos projetos inerentes a sua área de atuação, voltadas para o Fórum de Presidentes, CEAU e Conselho Diretor.

Art. 3º Atribuir à Assistente Administrativa ISABELLA MARIA OLIVEIRA MORATO, conforme previsto no Anexo II da Deliberação Plenária DPOBR nº 0136-01/2023, de 25 de maio de 2023, e na Portaria Normativa nº 125, de 20 de novembro de 2023, gratificação equivalentes a 30% (trinta por cento) do valor do salário base inicial atribuído ao emprego de provimento efetivo ocupado.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br), com efeitos contados a partir de 1º de dezembro de 2023.

Brasília, 14 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

**NADIA SOMEKH**

Presidente do CAU/BR